

RECOMENDAÇÃO ÀS IGREJAS E AOS PASTORES SOBRE A FAMÍLIA CRISTÃ

Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Seção Pioneira

A Ordem dos Pastores Batistas do Brasil – Seção Pioneira, em Assembléia Ordinária, após ampla discussão reavalia e aprova recomendações sobre a família cristã para as Igrejas e os Pastores, nos termos que seguem abaixo.

JUSTIFICATIVA

1. Reconhecendo ser a família a primeira e mais importante instituição da humanidade, criada por Deus, através do casamento indissolúvel entre um homem e uma mulher (Gênesis 2:21-25; Marcos 10:2-12).
2. Considerando que o princípio do casamento indissolúvel é parte integrante da mensagem do evangelho.
3. Considerando o ideal divino expresso nas Sagradas Escrituras que o casamento é indissolúvel, com base na lei de Cristo, que a meta para a fé cristã é a convivência em amor, a reconciliação, o perdão, que a essência da mensagem cristã é o restabelecimento das relações partidas e não o divórcio.
4. Considerando que o divórcio nunca é apresentado na Bíblia como um direito a ser reclamado, mas como uma permissão em circunstâncias excepcionais e por motivos especiais, quando não há mais esperança de reconciliação.
5. Considerando que a Bíblia admite o divórcio nos casos de infidelidade conjugal, quando se configura o uso ilícito do sexo, de acordo com os ensinamentos de Jesus em Mateus 5:27-39 e 19:3-9 e nos casos de abandono do cristão pelo não cristão, segundo os ensinamentos de Paulo em 1 Coríntios 7:12-17.
6. Considerando que a crise da família cresce na sociedade e se torna realidade mais presente nas igrejas, levando muitas pessoas a buscarem na fé em Jesus uma vida transformada.
7. Considerando que a sociedade atual vive em meio a muitas indefinições na área do casamento, não valorizando o mesmo como instituição, mas as relações afetivas.
8. Considerando que o Código Civil Brasileiro considera a união estável, “reconhecendo como entidade familiar a convivência duradoura, pública e contínua, de um homem e uma mulher, estabelecida como objetivo de constituição de família.”
9. Considerando que as circunstâncias que envolvem um casal que chega a divorciar-se são muito complexas, exigindo exame criterioso de cada caso, a fim de que se possa chegar a uma conclusão imparcial.

A Ordem dos Pastores RECOMENDA às igrejas que:

1. Reafirmem e propaguem seus valores sobre o casamento e a família mantendo um vigoroso programa de apoio à família com o propósito de:
 - A. Proclamar e ensinar continuamente que Deus ordena casamentos indissolúveis.
 - B. Ensinar continuamente que o casamento de um membro da igreja deve ser com uma pessoa de fé semelhante e compatível com a defendida pela igreja.
 - C. Manter um programa de edificação familiar.
 - D. Manter um programa de preparação para o casamento.
 - E. Orientar a comunidade dos salvos a cultivarem os valores e padrões do reino Deus.
2. Pautem suas decisões nos casos de família, sobre os fundamentos e princípios da Palavra de Deus, a partir dos seguintes pressupostos:
 - A. O casamento é indissolúvel, monogâmico e o caminho certo para uma vida de companheirismo e sexualidade ativa.
 - B. O casamento cristão deve ser realizado após a anuência da família, a aprovação da sociedade via casamento civil e sempre com a bênção do Senhor.
 - C. A carta de divórcio libera totalmente a parte que a recebe, deixando-a livre para um novo casamento (Deuteronômio 24).
 - D. Toda e qualquer pessoa regenerada e restaurada tem direito à comunhão com o Corpo de Cristo.
 - E. Os casos de exceção devem ser tratados em plena harmonia entre liderança e pastor e, quando não houver concordância, deve a igreja ouvir a palavra das igrejas irmãs, através de um Conselho ou um Concílio gerenciado pela Diretoria da Ordem dos Pastores, em harmonia com o Conselho de Planejamento e Coordenação da Convenção Batista Pioneira, buscando o equilíbrio e as boas relações entre as Igrejas.

3. Pautem suas decisões fazendo uma distinção entre situações que surgem como resultado da ação missionária da igreja (novos convertidos) e as situações que surgem na vida dos membros das Igrejas, já conhecedores da verdade (I Pedro 4:17, Romanos 2:12).
4. Recebam como membros, pessoas divorciadas e recasadas, quando o divórcio se der antes da conversão, desde que não haja nenhum agravo de natureza ética ou moral. Deve ser nossa compreensão que a conversão faz do ser humano uma nova criatura (II Coríntios 5:17).
5. Tudo façam para restaurar o relacionamento de um casal que chegue a experimentar separação, procurando esgotar todos os recursos possíveis em busca deste ideal. A restauração do mesmo casamento deve ser prioridade da Igreja. As igrejas devem tudo fazer pela preservação do casamento e manutenção dos vínculos conjugais. O aconselhamento pastoral e o acompanhamento dos problemas podem reverter uma situação de separação. Por isto, a orientação pastoral deve ser no sentido de uma boa readaptação do crente à sua nova situação. Base para isto é que as partes envolvidas creiam no poder de Deus para resolver os conflitos existentes.
6. Nos casos de divórcio de pessoas que já fazem parte da igreja, aceitem novo casamento da pessoa inocente, segundo a “cláusula de exceção” ensinada por Jesus (Mateus 19:9).
7. *Nos casos do cônjuge “crente” que, tendo sido infiel, se divorciou e constituiu nova família, a Igreja julgue criteriosamente cada caso, exigindo o tempo necessário para a observação do verdadeiro arrependimento e restauração. A igreja deve pedir ao penitente que apresente publicamente sua confissão e pedido de perdão, após buscar reconciliação com as pessoas ofendidas, podendo perdoar e o receber como membro, bem como realizar nova cerimônia de casamento.*
8. Nos casos de abandono e divórcio pedido pela parte não convertida, recomenda-se que a Igreja esgote todos os meios junto com a parte inocente buscando a reconciliação, estando esta, após isto, livre inclusive para um futuro novo casamento (I Coríntios 7:10-15).
9. Recomendem a seus membros que não façam a opção por viver no estado de união estável, e aos que estão nesta situação que regularizem o seu casamento.
10. Realizem cerimônias de casamento sempre com a aprovação da igreja em assembléia, evitando-se decisões particulares do pastor. Por ocasião do ofício religioso, o casamento civil já deverá ter sido realizado, ou acontecer simultaneamente. O pastor pode celebrar o culto nupcial de pessoas divorciadas após analisar, cada caso, cuidadosamente com o propósito de garantir que a lei civil seja cumprida e de igual modo os princípios éticos do Novo Testamento.
11. Orientem os membros no sentido de que não haja namoro e noivado de um crente solteiro ou viúvo com uma pessoa separada, mas ainda não divorciada legalmente ou com o divórcio em processo. As questões que envolvem o casamento em processo de dissolução devem ser totalmente resolvidas.
12. Para os membros que optarem por um casamento misto, deve a igreja manifestar seu desagrado, reconhecendo que contraria os princípios bíblicos (II Coríntios 6:14 - 7:1)
13. Reafirme a posição bíblica contrária ao homossexualismo, conforme Romanos 1, buscando, porém, resgatar com o evangelho da graça de Jesus Cristo as pessoas envolvidas em tais práticas. O Novo Código Civil Brasileiro não reconhece a união homossexual.
14. Trate cada caso como um caso distinto, com muito zelo e amor, procurando-se evitar o uso das exceções como regra e fonte de referência para novas decisões. Em casos de exceção que a igreja busque orientação da Ordem dos Pastores ou da Convenção Batista Pioneira.

A Ordem dos Pastores se coloca a disposição para orientar e ajudar as igrejas nos momentos de tomada de decisão sobre os casos de exceção.

São Carlos, 13 de outubro de 2005.